

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA A EMPRESA FTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.948.785/0001-47, com sede na Av. Guaíba, 2941 - Vila Assunção, Porto Alegre - RS, 91900-420, neste ato representada por seu Comodoro, Sr. CÍCERO HARTMANN, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 3010835456, expedida pelo SSP|RS, inscrito no CPF sob o nº: 368.580.130-91, residente e domiciliado em Porto Alegre|RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **FTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 14.354.561/0001-01, Inscrição Estadual nº 256.527.873, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 1420 – Centro – São Miguel do Oeste|SC – CEP 89.900-000 Fone: (49) 3621-2858 – e-mail: contato@eko211.ind.br, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. TALITA DIANA QUEIROZ REBELATTO, brasileira, empresária inscrita no CPF sob o nº 058.278.039-01, portadora do RG nº 4.611.090 SSP/SC, residente e domiciliada em São Miguel do Oeste|SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 682/2022 – GAPC/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que autoriza a *Prorrogação do Prazo para conclusão da 4ª Etapa – Entrega/Instalação e Disponibilização dos Equipamentos e/ou Materiais Esportivos*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 002/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o **item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 002/2022**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

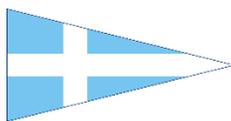
6.1. *O objeto deverá ser entregue apto para uso e em plena funcionalidade, **até o dia 13 de julho de 2022, impreterivelmente**, na SEDE do clube, no seguinte endereço:*

- **AV. GUAÍBA, 2941 - VILA ASSUNÇÃO, PORTO ALEGRE|RS, CEP 91.900-420.**



VELEIROS DO SUL - Associação Náutica Desportiva
Av. Guaíba, nº 2941, Vila Assunção | Porto Alegre/RS | CEP: 91900-420
Fone: (51) 3265.1733 | www.vds.com.br | [@veleirosdosul](https://www.instagram.com/veleirosdosul)





CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 002/2022**, a qual passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 13/07/2022.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre | RS, 25 de maio de 2022.

CICERO HARTMANN
VELEIROS DOS SUL
CONTRATANTE

TALITA DIANA QUEIROZ REBELATTO
FTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:



VELEIROS DO SUL - Associação Náutica Desportiva
Av. Guaíba, nº 2941, Vila Assunção | Porto Alegre/RS | CEP: 91900-420
Fone: (51) 3265.1733 | www.vds.com.br | @veleirosdosul

